

V REUNIÃO DO CONSELHO PLENO

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, em segunda chamada, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a V Reunião do Conselho Pleno, na sede do Conselho Municipal de Educação, situada na rua Quaresma Júnior, número cento e onze, no centro de Angra dos Reis, com a presença da presidente do Conselho, Silvia Almeida Lira, da vice-presidente, Mariana Inácio de Oliveira Máximo, e dos seguintes conselheiros: Norielem de Jesus Martins, Jorge Luiz da Silva Nunes, Luana Graziella Bandeira, Carine de Oliveira Moreira, Alex de Almeida, Marcos Paulo Pereira Ramos, Walquíria Pereira Lima, Martin Sirolli e ainda os seguintes funcionários lotados na Casa dos Conselhos de Educação: Maria das Graças Ladislau Rodrigues, José Barreto da Silva, Felipe de Souza e Carlos Oliveira Rauch. A presidente Silvia Lira iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes e agradecendo a presença e o apoio de todos os conselheiros. Em seguida, solicita que a vice-presidente, Mariana Máximo, proceda a leitura da Ata da Reunião anterior do Conselho Pleno, realizada em 12 de maio de 2026. Feita a leitura, a Ata foi aprovada por unanimidade por todos os conselheiros presentes. A seguir, a Presidente apresenta o momento formativo para todos os Conselheiros Municipais de Educação, no próximo dia 18 de junho, na Casa dos Conselhos de Educação, às nove horas, com o professor Manoel Barbosa, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, com o tema Financiamento da Educação e Controle Social. Mariana, vice-presidente deste colegiado, destaca a necessidade de participação de todos os membros da Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sem exceção. A conselheira Norielem faz um resumo histórico sobre a Deliberação da Educação Escolar Quilombola e como foi construído o documento. Acrescenta que, na Legislação Federal, a Educação Escolar Quilombola não existe apenas como uma modalidade de ensino, mas atua também como um modelo de organização curricular transversal e uma política pública de direito territorial. O grupo que produziu o documento terminou o corpo da Diretriz e Norielem salienta que, independente do instrumento que vai ser publicado, o importante é que o corpo do texto se mantenha o mesmo. Norielem, ainda, acrescenta que, em sua avaliação, para Secretaria de Educação publicar o documento como Resolução, não há problema algum. Silvia levanta a dúvida sobre a aplicação do documento se aplicar apenas à rede municipal ou se abrange todo o Sistema Municipal de Ensino. A questão envolvida diz respeito se o documento sairá como uma Resolução, somente para a Rede Municipal de Ensino, no qual o CME elaboraria um parecer, ou uma Deliberação para o Sistema. Segundo Mariana, o documento está sendo trazido ao pleno para apreciação visando a uma definição. Dando continuidade a consideração sobre o tema, Silvia argumenta que se o documento vier emanado da Secretaria de Educação, a tipologia textual difere do apresentado pelo CME. Fabiana, técnica da Secretaria da Educação e que atua como secretária na ARQUISABRA, indaga se o documento se aplica às escolas particulares. Silvia explica que quando o CME, como órgão de estado, emana uma diretriz para o Sistema, abraça amplamente as unidades da rede pública municipal de ensino e as escolas privadas de Educação Infantil. O documento abarcaria o

território e não somente a EM Quilombola Áurea Pires da Gama e a escola nova do Quilombo. Fabiana comenta que o documento deve atender tanto aos quilombolas como as escolas como um todo. Mariana toma a palavra e explica que existem itens como o que determina que o município deve prover recursos pedagógicos e alimentação. Essa questão não contempla as escolas privadas. Norielem argumenta que, com relação a isso, o parágrafo único do documento elucida a questão. Diz, ainda, que não se deve postergar mais a publicação do documento. Norielem diz que existem outros documentos ainda em processo, mas que esse precisa ser resolvido com mais urgência. Sr. Martin diz que ainda tem dúvidas e Silvia explica que, em setembro, o CME inicia um processo junto à Câmara de Legislação e Normas, e com a ARQUISABRA, na presença da senhora Marilda, realizando seis reuniões, encontros para leitura, leitura da legislação nacional, traçando o documento que agora foi finalizado. Porém, o documento vem com relatoria para o Sistema e o CME analisa como o mantenedor da escola privada e o poder público atuam para o atendimento da comunidade tradicional Quilombola. O documento é específico para a escola Áurea Pires e para a escola nova. Posteriormente, o CME poderá produzir outro documento, com mais abertura de acordo com o nacional, para incluir o Sistema. Norielem argumenta que entende que esse documento já abrange o Sistema, assim como se dá com a Educação do Campo. Segundo ela, pode-se publicar pela Secretaria, mas que não vê nada impeditivo de ser uma deliberação do CME. Mariana argumenta que o CME não pode tomar a decisão sozinho e por isso está em pauta, e que a dúvida reside no entendimento do que constitui o Sistema. Então, ao normatizar a Educação Escolar Quilombola para o Sistema, pensa-se em alcançar as escolas municipais e privadas de Educação Infantil. Norielem cita, novamente, o parágrafo único que apresenta as responsabilidades do Poder Público com as escolas públicas e não com as privadas. E cita, ainda, o Artigo 3º, que afirma que a Educação Escolar Quilombola compreende escolas quilombolas e escolas que atendam aos estudantes oriundos de territórios quilombolas. E que o documento se aplica à comunidade negra quilombola de Santa Rita do Bracuí, quilombo Santa Rita do Bracuí, cuja representação comunitária e institucional é exercida pela ARQUISABRA. Acrescenta que a publicação da Deliberação pelo CME constitui um grande ganho e uma perda para o município se isso não acontecer, visto que é uma normatização bem potente para o território. O conselheiro Alex argumenta que não encontrou justificativas para a Deliberação não ser publicada pelo Conselho. Quando sai o documento pela SEJIN, constitui-se como uma política governamental, diferente de ser publicado pelo Conselho. Mariana argumenta que o documento se aplica ao Sistema, mas num âmbito específico, o que gera dúvida no momento. Alex diz que isso é possível porque esse órgão específico está dentro do Sistema, podendo abrir escalas e diminuir escalas, só não pode sair dela, e, portanto, não há contradição. A Deliberação pode estar atrelada especificamente à Escola Municipal Quilombola Áurea Pires da Gama e não indicar separação do Sistema. Fabiana acrescenta que as escolas que atendem alunos Quilombolas devem respeitar as diretrizes do documento proposto e que o objetivo é que toda a rede possa trabalhar o tema e entender que há uma cultura e que pode seguir o movimento de respeito à cultura e à religiosidade. A ARQUISABRA será responsável pelo território, mas pode ter outras lideranças no processo. Se houver um estudante quilombola em outra unidade escolar, esta deverá trabalhar o tema quilombola. Norielem diz que a Deliberação obedece às regras do Governo Federal. Depois de amplo debate, o pleno decide que o CME encaminhará o documento como Deliberação, para o Sistema Municipal de Ensino, contendo, em seu final, o registro das pessoas que participaram de todo o processo.

Norielem entra como relatora e outros conselheiros, membros da Câmara Legislação e Normas, da ARQUISABRA e da Universidade entram como colaboradores. Dando continuidade à pauta, colocou-se para apreciação do pleno a Deliberação que diz respeito à Educação nas Relações Étnico Raciais. Silvia explica que devido à falta de quórum não houve reunião anterior sobre esse tema. Mariana lê o documento na íntegra. Durante a leitura, alguns destaques foram feitos pelos conselheiros com o objetivo de alinhar o texto com às nomenclaturas adequadas. O documento foi aprovado unanimemente pelos conselheiros. Seguindo a pauta, o próximo tema foi sobre a Deliberação que normatiza as Diretrizes Curriculares na Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino. Mariana faz o registro histórico dizendo que em dois mil e vinte e três, quando a presidência atual tomou posse, a gestão anterior tinha acabado de produzir uma Deliberação sobre a Educação de Jovens, Adultos e Idosos. No final do ano passado, houve uma atualização do tema em nível federal. Silvia passa a leitura do documento e após dois destaques sugeridos, o documento foi aprovado unanimemente pelos conselheiros. Prosseguindo para a última pauta, temos a Deliberação sobre as Diretrizes Operacionais Municipais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curriculares e Educação Digital Midiática no âmbito do Sistema Municipal. Após a leitura e as devidas observações de destaques, o documento foi aprovado por unanimidade. Seguiram os informes: Silvia anuncia a formação que será realizada na sede do CME no dia dezoito de junho, com seu início às nove horas da manhã, com a presença do professor Manoel Barbosa, da UNCME de Brasília, e incentiva a todos para estarem presentes. Silvia apresenta fotos do evento ocorrido no CME sobre o tema Plano Municipal para a Primeira Infância, com a presença de diversas secretarias. Seguindo os informes, Silvia relata sobre o evento formativo ocorrido em Volta Redonda sobre o PNATE, para Presidentes de Conselhos Municipais. Seguindo os informes, Silvia traz a atenção para o vigésimo sexto Encontro Estadual de Conselheiros Municipais, ocorrido em Saquarema, Região dos Lagos, nos dias vinte e vinte e um de maio. Finalizando os informes, Silvia diz que o CME iniciará duas novas Deliberações, sendo uma delas a Política Nacional de Educação Inclusiva. Sem mais, eu, José Barreto, encerro esta ata. Ata lida e aprovada em 14 de julho de 2026.